



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 139/2019

AUTORIA: DEPUTADA JOANA DARC

RELATORA: DEPUTADA PROFª. THEREZINHA RUIZ

INSTITUI o "Dia Estadual de Combate às Violências Sexuais contra Crianças e Adolescentes".

I – RELATÓRIO:

Chega a esta Comissão, o Projeto de Lei nº 139/2019, de autoria da Deputada Joana Darc, que tem por objetivo o enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes.

A referida proposição foi publicada no “Sistema de Apoio ao Processo Legislativo” em 21/03/2019 e encaminhado à apreciação deste órgão colegiado, ao qual cumpre sobre ele emitir parecer, nos termos do Art. 114¹ do Regimento Interno, desta Casa Legislativa. Nos termos regimentais, o projeto esteve em pauta nos dias correspondentes às Sessões Ordinárias de 26, 27 e 28 de agosto do corrente ano, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

¹ Art.114. O parecer é o posicionamento técnico de Comissão sobre matéria submetida a sua apreciação, nos termos do art. 36 a 38 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

Passo a emitir Parecer na tentativa de criar juízo de valor, conclamando os nobres pares desta Casa e ao douto Plenário deste Poder, para acompanhar o parecer desta relatora.

É o Relatório. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A violência sexual contra crianças e adolescentes é uma das formas mais perversas de violência, pois se caracteriza pelo uso da sexualidade desta população, de maneira a violar os seus direitos sexuais e sua intimidade.

O art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, Lei Nº 8069/90), assegurado pelo art. 227 da Constituição Federal de 1988, aponta que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito: à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. O Estatuto ainda garante que crianças e adolescentes devem ser protegidos de toda forma de: negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Neste sentido, a autora destaca que é necessário instituir o "Dia Estadual de Combate à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes", estaremos deixando o assunto em evidência, motivando discussões e ações de todos os entes da sociedade, com a finalidade de sempre estar se buscando soluções para erradicar este mal. Sendo assim, falar sobre o problema é um passo muito importante, alertando as pessoas, informando as crianças e adolescentes, conversando nas escolas, nas famílias e nos locais de convivência. Saber que o problema existe é uma forma de proteger crianças e adolescentes, que pode aumentar as denúncias e, conseqüentemente, a responsabilização dos agressores.





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

Diante do exposto e restando evidenciada importância do tema, pugnamos pela aprovação deste projeto de lei.

É o parecer.

III – VOTO:

Pelas razões aqui expostas, nos termos constitucionais, meu parecer é **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** do Projeto de Lei N.º 139/2019, de 21 de março de 2019, “*ad referendum*” do Plenário.

S.R. DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de outubro de 2020.

PROFª. THEREZINHA RUIZ

Deputada Estadual - Líder do PSDB

Relatora

Assinado Digitalmente por
Assessora Parlamentar
Caroline de Mônaco

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil

assembleiaam www.ale.am.gov.br

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : E3862A390007F6E4 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

ALCIMAR MACIEL PEREIRA - DEPUTADO(A) - EM 26/10/2021 13:45:21
JOAO LUIZ ALMEIDA DA SILVA - DEPUTADO(A) - EM 26/10/2021 12:59:42

